



**PRIMEIRO**  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Flauzilino Araújo dos Santos  
CNS Nº 11.145-0

Prot. nº 158.462

**CERTIDÃO**

**FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

**CERTIFICA**, revendo os Livros do Registro de Imóveis a seu cargo, que a **transcrição n. 56.672**, feita em data de 24.6.1966, tem o seguinte teor: **TRANSCRIÇÃO N. 56.672**, de 24.6.1966, **PHILIPPE BOULOS**, do comércio, e sua mulher **MONA BOULOS**, do lar, domiciliados e residentes nesta Capital na Rua Gama Cerqueira n. 137, adquiriram por doação de Elias Khouri Mitri Boulos, e sua mulher Afifa Cury Boulos, do lar, domiciliados e residentes nesta Capital na Rua Topázio n. 953, e como anuentes Robert Cury Bulos e sua mulher Eliana Maria Aun Bulos, filho e nora dos transmitentes, nos termos da escritura de 20.12.1965, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, pelo valor de Cr\$ 8.000.000, **um prédio e seu respectivo terreno**, próprio para residência, situados na Rua Paula Ney n. 446, antigo n. 138, outrora 48, no 9º Subdistrito - VILA MARIANA - nesta Capital, com dois pavimentos, medindo tudo 18,00m de frente para aquela rua, por 30,00m da frente aos fundos, no lado em que divide com o prédio n. 428 de Nelson de Mello Malheiros, 50,00m também da frente aos fundos, do lado em que divide com o prédio n. 442 de Wadih Elu, tendo nos fundos igual largura da frente, onde divide com o Jardim Ana Rosa, cujo terreno corresponde aos lotes 55 e 56 e parte do lote 57 da antiga Chácara Mato Grosso; **constando** à margem da referida transcrição, as seguintes averbações: **AV.01** – Em 31 de maio de 2016. Ref. prenotação n. 347.662, de 30 de maio de 2016. Averba-se, nos termos do Formal de Partilha expedido em 1º de março de 1977, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, nos autos n. 757/69, que **PHILIPPE BOULOS**, filho de Sami Boulos e Hala Boulos, comerciante, e sua mulher **MONA BOULOS**, RNE n. [REDACTED] CPF(MF) n. [REDACTED], do lar, libaneses, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 21 de maio de 1949, residentes e domiciliados na Rua Paula Ney n. 446, nesta Capital, conforme cópia autenticada da certidão do casamento – matrícula n. [REDACTED], do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito – Aclimação, desta Capital. (Microfilme n. 347.662). **AV.02** – Em 31 de maio de 2016. Ref. prenotação n. 347.662, de 30 de maio de 2016. Averba-se, nos termos do Formal de Partilha mencionado na averbação anterior, que o imóvel

Fone/Fax: (11) 3291-6455 - Rua Tabatinguera, 140 / Térreo / Loja 1  
Centro/Cep: 01020-000 / São Paulo - SP / [www.primeirosp.com.br](http://www.primeirosp.com.br)

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 700846

11145-0-695001-705000-0920



confronta atualmente nos fundos com parte dos imóveis de ns. 358 e 362 da Rua Doutor José de Queiros Aranha, e com parte do imóvel de n. 05 da Rua Gaspar Lourenço, conforme cópia da Planta de Setor Fiscal, expedida pela Municipalidade de São Paulo, arquivada neste Registro. (Microfilme n. 347.662). **AV.03** – Em 31 de maio de 2016. Ref. prenotação n. 347.662, de 30 de maio de 2016. Averba-se, a abertura nesta data da matrícula n. 122.053. (Microfilme n. 347.662). **CERTIFICA MAIS**, para fins de **filiação**, que o título aquisitivo da transcrição n. 56.672 de 24.6.1966 é a transcrição n. 54.174 de 8.5.1964. **CERTIFICA MAIS**, para fins de **filiação**, que o título aquisitivo da transcrição n. 54.174 de 8.5.1964, é a transcrição n. 45.597 de 11.11.1955. **CERTIFICA MAIS**, para fins de **filiação**, que o título aquisitivo da transcrição n. 45.597, de 11.11.1955, é a transcrição n. 25.319 de 29.8.1922. **CERTIFICA MAIS**, para fins de **filiação**, que o título aquisitivo da transcrição n. 25.319 de 29.8.1922 é a transcrição n. 61.826 de 24.8.1911. **CERTIFICA MAIS não haver** à margem da transcrição n. 61.826 de 24.8.1911, referência para título aquisitivo. **CERTIFICA MAIS NÃO constar** à margem da transcrição n. 56.672 de 24.6.1966, ou ainda em transcrição que integre a cadeia filiatória dos títulos aquisitivos a ela pertinentes, referência para Inscrição de Loteamento, quer registrado, quer regularizado, seja em cumprimento ao **Decreto Lei n. 58**, de 10.12.1937, seja em cumprimento à **Lei n. 6.766**, de 19.12.1979, objetivando o(s) imóvel (eis) mencionado(s), conseqüentemente, **não constando ter ocorrido arquivamento** de documentos como plantas, contrato padrão ou memorial descritivo, nesta Serventia. **CERTIFICA FINALMENTE que, a presente certidão foi lavrada conforme quesitos, não se afigurando, por conseguinte, em prova de titularidade de domínio do (s) imóvel (eis) nela descrito (s). NADA MAIS.** É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. **São Paulo, 23 de novembro de 2020. Expedida às 11:21:16 horas.** Eu       Ribeiro       (Sidnei Fernandes Ribeiro), escrevente, procedi as buscas e digitei.

Ao Oficial: R\$ 32,97  
A Sefaz/SP: R\$ 9,37  
Ao IPESP: R\$ 6,41  
Ao Reg.Civil: R\$ 1,74  
Ao TJSP: R\$ 2,26  
Ao Município: R\$ 0,67  
Ao MPSP: R\$ 1,58  
Total: R\$ 55,00

HAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

OFICIAL

Leticia Akemi Koike Checcoli

Escrevente

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1114503C3158462000000120G  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.  
ART. 12, LEI 13.331/2002.

